PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA - M.G.

- LEI Nº 888/80 -

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CARMO DO PARANAÍBA.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica declarada como de " UTILIDADE PÚBLICA " A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DO PARANAÍBA (APAE) entidade com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposidções em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 1.980.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário